

AUTÓGRAFO Nº AUT-269/2014 CONFORME PROCESSO-761/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 11/12/2014 14:58:34

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 11/12/2014

Lido Sessão: Ordinária de 11/12/2014

Lido por: Débora Geib

Institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2015 no Município de Gramado.

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2015, no Município de Gramado, conforme o anexo único da presente Lei.

Art. 2º Para a realização dos eventos previstos no Calendário Oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02 GESTÃO, MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO, PROSPECÇÃO E FOMENTO

2.037 MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FOMENTO AO TURISMO

659 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 11 de Dezembro de 2014.

---

Nestor Tissot

Prefeito Municipal